



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: 61 3221-8558 - www.gov.br/cade

EDITAL Nº 334, DE 11 DE MAIO DE 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) divulga a realização do processo seletivo para contratação de estagiários, conforme disposições estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2. SOBRE O CADE E O PROGRAMA DE ESTÁGIO

2.1. O Cade é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, que tem como missão zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil. Somos um órgão jovem, dinâmico e valorizamos nossos colaboradores, incentivando a criatividade com foco em resultados. Nos últimos anos, o Cade tem sido reconhecido nacional e internacionalmente como uma das melhores agências de defesa da concorrência do mundo. Somos, também, um dos melhores órgãos públicos para se trabalhar. Para saber mais, acesse: www.cade.gov.br.

2.2. O Programa "Cade Ensina" visa qualificar estudantes para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, conforme determina a Lei de Estágio. Além disso, o programa contribui para a disseminação da cultura da defesa da concorrência, um dos pilares de atuação da autarquia.

3. ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Inscrições no Processo Seletivo	Até 25/05/2026
Análise curricular dos candidatos e agendamento de entrevistas	Até 28/05/2026
Fase de entrevistas	Até 05/06/2026
Teste Prático, estudo de caso ou outra técnica avaliativa	18/05 a 10/06/2026
Feedback aos interessados por e-mail	A partir de 10/06/2026 até 15/06/2026

3.1. Os interessados deverão enviar currículos para o e-mail gab05@cade.gov.br durante o prazo para inscrição, com o assunto "Processo Seletivo de Estágio Gabinete 05".

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CANDIDATURA

4.1. Para participar da seleção, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - Residir no Brasil durante todo o período do estágio;

II - Estar matriculado e com frequência regular em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

III - Para estudantes de pós-graduação: Estar matriculado e com frequência regular em cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, desde que o programa permita a realização de estágio não obrigatório;

IV - Possuir, no mínimo, 8 (oito) meses para o término do curso, sendo indispensável matrícula e frequência regular para a realização do estágio;

V - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária e turno do estágio especificados no anexo I;

VI - Atender aos critérios específicos de curso, escolaridade e outros estabelecidos no anexo I.

5. DOS VALORES DA BOLSA

5.1. Os valores das bolsas e do auxílio-transporte estão de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI Nº 121, de 27 de Março de 2026:

Valores de Bolsa-Estágio	4 horas diárias	6 horas diárias
Nível superior na modalidade graduação	R\$ 1.055,89	R\$ 1.508,42
Nível superior na modalidade pós-graduação	R\$ 1.561,97	R\$ 2.231,39
Valor diário do auxílio-transporte para trabalho presencial	R\$ 13,40	R\$ 13,40

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação dos candidatos selecionados será realizada por e-mail, conforme os dados informados na inscrição.

6.2. Em atendimento a dispositivos legais da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, 10% das vagas de estágio do Cade são reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado e 30% são reservadas aos estudantes negros.

6.3. O processo seletivo possui validade de até 1 (um) ano.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas.

Luisa Souza Lima Macedo
Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

ANEXO I
PERFIL E REQUISITOS DAS VAGAS

Unidade requerente	<i>Tribunal</i>
Subunidade requerente	Gabinete 05
Modalidade e regime do Programa de Gestão	Presencial Teletrabalho parcial Teletrabalho integral Observação: O estágio na modalidade de teletrabalho não poderá ser realizado no exterior
Carga horária semanal	30 (trinta) horas
Turno do estágio	A combinar na entrevista
Quantidade de vagas	<i>1 vaga de provimento imediato.</i>
Nível de escolaridade	Pós-Graduação
Curso(s)	<i>Economia</i>
Atividades a serem desenvolvidas	Confecção de votos, artigos e análises econômicas relativas a casos de cartel e condutas unilaterais, avaliação de atos de concentração, funcionamento e dinâmica de mercados, bem como realização de pesquisas bibliográficas sobre temas relacionados ao antitruste, à política de concorrência e suas interfaces. Análise de processos e desenvolvimento de rotinas de acompanhamento de casos, projetos e atividades do gabinete, com interação constante com a equipe e com a Conselheira.
Outros requisitos desejáveis	Inglês intermediário ou avançado, boa capacidade de redação e de análise. Conhecimento em R e análise de dados será considerado um diferencial. É desejável experiência ou interesse em pesquisa acadêmica, especialmente nos temas de política antitruste, economia industrial, organização industrial, regulação, economia digital e áreas afins.



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Souza Lima Macedo, Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas Substituta**, em 11/05/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1750192** e o código CRC **B4ACE4A5**.